



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante... 30 dias a contar
de 30.05.25.

DECRETO Nº 42, DE 30 de maio de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de
R\$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte
e seis reais).**

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$
1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais) assim especificados:

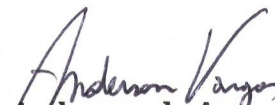
CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
007	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0018	Assistência ao Tabaiense	
08.244.0018.2149	FNAS - IGD SUAS REC 1054	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1054	IGD dos SUAS	
000866 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	1.926,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		1.926,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de
1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 30 de maio de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado



Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar